



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 17 de março de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 008/2023**AO CONTRATO Nº 013/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 266/2022 e 196/2021****PROCESSO SEI IMA.2017.00000605-20****FINALIDADE:** Repactuação de Preços

A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Avenida Benedito de Campos, nº 853, Bairro Jardim do Trevo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.030-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**, com sede na Avenida das Amoreiras, 165, Bairro Parque Itália, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, **devidamente inscrita no CNPJ nº 46.072.666/0001-56, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada CONTRATADA**, resolvem ADITAR o **Contrato nº 013/2017**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a Repactuação de Preços em decorrência da solicitação realizada pela **CONTRATADA constante da Carta de Repactuação (doc. 7595580)**, e a formalização do pagamento retroativo conforme Planilha de Custos e Formação de Preços (**doc. 7595580**) que sofreu alterações após Convenção Coletiva de Trabalho, acarretando na atualização do vale alimentação, passando de R\$ 181,00 para R\$ 200,00 por aprendiz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Os efeitos financeiros deste termo aditivo, em relação à repactuação de preços, retroagem dos meses de Março/2022 até o final da vigência em Setembro/2022 (proporcional), em virtude da não previsão em contrato, conforme Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Por força da Convenção Coletiva de Trabalho (doc. SEI nº 7595520) que alterou o valor do vale alimentação de R\$ 181,00 para R\$ 200,00, nos termos da cláusula décima quinta, faz-se necessário a readequação do valor contratual.

3.2. Com a retroatividade dos efeitos financeiros de Março/2022 até o final da vigência em Setembro/2022 (proporcional), é devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA o pagamento da diferença no valor de **R\$ 1.899,37** (mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo este montante correspondente ao período de março a setembro de 2022, pelos 19 aprendizes, conforme o quadro abaixo:

PAGAMENTO RETROATIVO VALE ALIMENTAÇÃO DE MARÇO A SETEMBRO DE 2022 - DIFERENÇA R\$ 19,00 POR MÊS PASSANDO A SER R\$ 200,00										
Nome do(a) aprendiz	Admissão	Demissão	MARÇO	ABRIL	MAR	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO (11 dias)	Total
1 ANA JULIA NUNES DE SÁ	06/08/2021	16/06/2023	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	120,97
2 FABRICIA SANTOS MORAES	17/11/2021	27/09/2023	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	120,97
3 GABRIEL FELIPE HONORATO CARDOSO	06/06/2021	16/06/2023	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	120,97
4 GRAZIELLI RAFAEL DA COSTA LIMA	06/06/2021	16/06/2023	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	120,97
5 LIVIA VITORIA DE OLIVEIRA	17/11/2021	27/09/2023	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	120,97
6 LUCAS BARBOSA DA SILVA	06/06/2021	16/06/2023	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	120,97
7 MARIA RITA DE ALMEIDA FERREIRA	06/06/2021	16/06/2023	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	120,97
8 MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA	11/03/2022	22/01/2024	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	120,97
9 PEDRO DE SOUZA LANARO	17/11/2021	27/09/2023	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	120,97
10 PIETRA MARTINS BOSSA	06/06/2021	16/06/2023	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	120,97
11 RIAN FELIPE PAULINO DE SOUZA MARÇAL	13/09/2021	21/07/2023	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	120,97
12 RUTH LAIDE ANTONIO	13/09/2021	21/07/2023	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	120,97
13 WESLEY GOMES MIRANDA	11/03/2022	22/01/2024	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	120,97
14 LUCAS MENDES DE OLIVEIRA	11/04/2022	21/02/2024		R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	101,97
15 LUIS HENRIQUE FERREIRA	02/05/2022	05/03/2024			R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	82,97
16 JOÃO LUCAS ARARUNA RODRIGUES	01/07/2022	15/05/2024					R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	44,97
17 RICHARD OTTON CALIXTO MOYSES	01/07/2022	15/05/2024					R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	44,97

uSign Envelope ID: B9384832-6C6B-4879-9C61-0B6E7B70691C

18 THIAGO AUGUSTO FERREIRA CASALI	01/07/2022	15/05/2024					R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,97	44,97
19 JAYSSA LUCAS DE SOUSA	01/09/2022	18/05/2024							R\$ 6,97	6,97
20 JOÃO PEDRO VERISSIMO DOS SANTOS	03/11/2022	17/09/2024								0,00
21 SAMUEL LUCCARELLI RAYMUNDO	03/11/2022	17/09/2024								0,00
22 SUNAMITA ADEGINA LADISLAU SANTOS DE SOUZA	03/11/2022	17/09/2024								0,00
23 INARAH LETICIA TEIXEIRA ZEFERINO	16/11/2022	01/10/2024								0,00
24 LUCAS ALEXANDRE MARINHO QUEIROZ	16/11/2022	01/10/2024								0,00
25 NATHALIA PAULA STRACK	16/11/2022	01/10/2024								0,00
TOTAIS				266,00	285,00	285,00	342,00	342,00	132,37	1.899,37

3.2.1. O Pagamento será realizado em seu valor integral (R\$ 1.899,37), preferencialmente no dia **24/03/2023** ou em data posterior, caso o Aditivo não seja assinado até a data informada e desde que a nota fiscal/fatura enviada pela Contratada esteja devidamente aprovada pelo gestor/agente fiscalizador do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas:

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo e Financeiro

Assinam Eletronicamente pela ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Raul Roberto Novais Rodriguez - Diretor Presidente

Assinam eletronicamente as testemunhas

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6

Erikson Antunes Franco – RG 48.461.335-2



Documento assinado eletronicamente por **Raul Roberto Novais Rodriguez, Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 10:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 22/03/2023, às 10:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 22/03/2023, às 10:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 22/03/2023, às 10:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 22/03/2023, às 17:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7674085** e o código CRC **DB1B12BE**.